



Decreto nº 029

Seropédica, 09 de dezembro de 1997.

Considerando que será realizada Despesa Ordinária e que na Rubrica corresponde a tal Despesa a saldo esta insuficiente, necessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar esta previamente autorizada pelo poder Legislativo;

Abre crédito Suplementar na importância de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17.03. 64, Artº 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 008 de 17. 01. 97 Artº 6º, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Artº 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Artº 2º - O Crédito de que trata o artigo será compensado de acordo com Lei nº 4.320 de 17.03.64, Artº 43, parágrafo 1º, Inciso III E Lei Municipal 008 de 17 de Janeiro de 1997, Artº 2º, parágrafo unico.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se , Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO _____
DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____



CÓDIGO	NAT. DESP.	P. TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
1301	4110	16885341046	00		44.500,00
1101	4110	04181121039	00		41.000,00
0101	3132	01010012001	00	44.500,00	
0102	3111	01070212002	00	41.000,00	
TOTAL				85.500,00	85.500,00